

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 25/85

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre Autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim a celebrar
Convênio com a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho,
objetivando a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador e dá outras providências



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

Of.nº.318/85-C.M.

8

Votorantim, 24 de outubro de 1.985.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de encaminhar à Vossa Excelência e seus dignos pares, o anexo Projeto de Lei, objetivando a implantação de um Centro de Lazer do Trabalhador em nosso Município.

O Projeto que ora enviamos, reveste-se do mais alto espírito social, pois destinar-se-á ao trabalhador em geral e, em especial, àqueles que não reúnam condições de desfrutar, em suas horas de folga, de quaisquer oportunidades de lazer, recreação e divertimento.

A sua construção se fará em terreno da Municipalidade, numa área de 18.000 metros quadrados, havida do loteamento "Vila Pedroso", no Bairro do Itapeva.

Com a construção do Centro no referido local, ensejaremos ao bairro do Itapeva e toda adjacência, principalmente aos trabalhadores mais carentes e seus familiares, o lazer de que tanto precisam.

Para a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador, firmaremos convênio com a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho, que transferirá à esta Municipalidade, recursos financeiros para a execução dos diversos equipamentos que constituirão o Centro, sendo que a primeira parcela, no valor de Cr\$. 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), nos será destinada ainda no corrente ano, tão logo seja assinado o convênio e a implantação se dará logo no início de 1986.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

.2.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste o assunto, solicitamos seja o Projeto apreciado e processado nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 26, do Decreto-Lei Complementar nº.9 de 31/12/69 (Lei Orgânica dos Municípios).

Sendo o que se nos oferece, prevalecemo-nos do ensejo para renovar os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador NEWTON VIEIRA SOARES

DD. Presidente da

Câmara Municipal de

VOTORANTIM.

RECEBI

Votaramos 25 de 10 de 19 85

Mendonça Vieira Soares

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. S. 25 de 10 de 19 85

Mendonça Vieira Soares

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em

30/10/85

Devolvido em

Presidente

[Signature]

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Recebido em

Devolvido em

Presidente

[Signature]

APROVADO

S. S. 4 de 11 de 19 85

Mendonça Vieira Soares

PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO

S. S. 04 de 11 de 19 85

Mendonça Vieira Soares

PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 25/85

Autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho, objetivando a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador e dá outras providências.

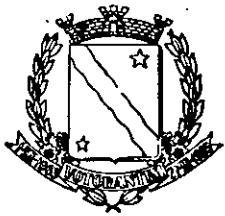
A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Relações do Trabalho, do Estado de São Paulo, visando a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias à execução do convênio.

Art. 3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta de verba repassada pela Secretaria conveniente, sendo que o Município suplementará, se necessário, com recursos próprios, a insuficiência da dotação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Votorantim

«CAPITAL DO CIMENTO»

Estado de São Paulo

.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em
24 de outubro de 1.985 - XXI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal